



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para fechamento e demais acabamentos para construção da quadra poliesportiva, com área total de 984,00m², localizado na Rua 23 de março, Bairro Itoupava-Açu no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para fechamento e demais acabamentos para construção da quadra poliesportiva, com área total de 984,00m ² , localizado na Rua 23 de março, Bairro Itoupava-Açu no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos. Prazo 03 (três) meses.	01	unidade	R\$ 757.221,70	R\$ 757.221,70

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br) e também o arquivo da proposta por meio digital, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital;

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **03 (três) meses**, vigência do contrato de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de conclusão das obras de fechamento e execução dos demais acabamentos da quadra poliesportiva localizada na Rua 23 de Março, Bairro Itoupava-Açu, no Município de Schroeder, com área total de 984,00 m².

A execução dos serviços visa proporcionar infraestrutura esportiva adequada à comunidade, garantindo melhores condições de uso do espaço público destinado à prática de atividades esportivas, educacionais e de lazer. A finalização da obra contribuirá para a promoção da qualidade de vida da população, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das ações de integração social no município.

A contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a correta execução dos serviços, observando os padrões técnicos exigidos nos projetos, no memorial descritivo e na planilha de quantitativos.

Além disso, a contratação atende ao interesse público, garantindo a adequada utilização de recursos públicos e a conclusão de obra de relevante interesse social, em conformidade com os princípios da administração pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, mostra-se necessária para garantir a adequada execução da obra, observando os projetos, o memorial descritivo, a planilha de quantitativos e demais documentos técnicos anexos, assegurando qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação.

4. Requisitos da contratação

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra de forma global.

Para a execução dos serviços previstos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Habilitação Técnica:

- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Registro da empresa e do responsável técnico no CREA/SC ou CAU/SC, conforme o caso, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

b) Execução dos Serviços:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços conforme especificações técnicas do projeto;
- Cumprimento integral do projeto executivo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos e demais documentos anexos;
- Observância às normas técnicas da ABNT, legislações ambientais, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis.

c) Prazos e Condições:

- Execução da obra dentro do prazo estabelecido no contrato, conforme cronograma físico financeiro;
- Garantia da qualidade dos materiais e dos serviços executados;
- Responsabilidade pela segurança do canteiro de obras, pela sinalização temporária durante a execução dos serviços e pela manutenção da limpeza da área.

d) Fiscalização e Medição:

- Sujeição à fiscalização da equipe técnica designada pela Administração Municipal;
- Apresentação de medições mensais para fins de pagamento, com base na execução física dos serviços realizados.
-

e) Demais Obrigações:

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros durante a execução da obra;
- Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e tributária vigente.

A execução será no regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos por conta da contratada.

A referida licitação deverá ser de forma global para a empresa execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar/entregar a obra no máximo de até **03 (três) meses**, após a emissão e assinatura da ordem de serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Registrar o Contrato e ART/RRT no CREA/CAU, na forma da legislação pertinente;

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fechamento e demais acabamentos da quadra poliesportiva, com área total de 985,50 m², localizada na Rua 23 de Março, Bairro Itoupava-Açu, no Município de Schroeder, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à plena execução da obra.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais documentos que integram o processo de contratação, observando-se as normas técnicas vigentes, os padrões de qualidade exigidos e as condições de segurança do trabalho.

A solução contempla todas as etapas necessárias para a conclusão da quadra poliesportiva, incluindo o fechamento da estrutura, execução dos acabamentos e demais serviços complementares, garantindo a funcionalidade, segurança, durabilidade e adequada utilização do espaço público.

Considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se a execução de serviços com materiais de qualidade e técnicas construtivas adequadas, visando reduzir custos futuros com manutenção, aumentar a vida útil da estrutura e assegurar melhores condições de conservação do equipamento público. A solução também prevê a entrega da obra em plenas condições de uso pela comunidade, atendendo às necessidades de prática esportiva, atividades educacionais e de lazer.

A contratação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a conclusão de infraestrutura esportiva de relevância social para o município de Schroeder.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Sendo a execução do objeto licitado de forma global e entrega fiscalizada/vistoriada pelo setor de engenharia/fiscalização (por fiscal designado por portaria de fiscalização e emissão



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

de ART/RRT), fiscal do contrato a Engenheira Civil Ivandra de Souza – Diretora de Infraestrutura Urbana.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de vistoria na obra, emitida medições, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.**

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

Sendo **uma obra de serviço comum** de acordo com a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras públicas – IBRAOP - Entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia previstos na Lei nº 14.133/2021, a qual traz um rol exemplificativo de obras especiais (IBRAOP, pg. 15), dentre eles encontra-se a **“construção de quadras poliesportivas”**, sendo o objeto da referida licitação galpão pré-moldado para construção de quadras poliesportivas.

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 10 de março de 2026.

Letícia Signorelli
Gerente de Projetos
Eng.^a Civil CREA/SC 198322-3, Matrícula nº 4617

Djonatan Mai
Diretor de Esporte e Lazer